



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 006/19**

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, no RGC e no REC do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2019,

Considerando o artigo 21 do REC indica que para a Taça Rio, Semifinal e Final do Campeonato poderão participar os atletas inscritos até o penúltimo dia útil que anteceder o início da 5ª rodada da Taça Rio e cujo registro conste no BIRA sem pendências, até o último dia útil que anteceder a respectiva partida (seja da Taça Rio, semifinal ou final do campeonato);

Considerando que o DCO da FERJ, em razão do adiamento das semifinais da Taça Guanabara (que aconteceriam nos dias 09 e 10/02/2019) e adaptação aos calendários da Conmebol e da CBF, necessitou **ANTECIPAR** para o dia 14/03/2019 (quinta-feira), uma das partidas válidas pela 5º Rodada da Taça Rio do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2019 (**Boavista SC x Fluminense FC**);

Considerando que os artigos 16, II e 114 do RGC são claros ao descreverem a competência do DCO da FERJ para praticar todos os atos de natureza técnica e administrativa necessários ao bom desenvolvimento das competições e ao cumprimento do Estatuto, das Leis, do RGC e do REC;

Considerando que o artigo 51 do REC indica que o DCO da FERJ expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e, nesse contexto, é papel do órgão esclarecer e estabelecer de maneira incontestável, qual o prazo final para inscrição de atletas de acordo com o artigo 21 do REC;

Considerando ser razoável e coerente manter a previsibilidade inicial quanto ao prazo de inscrição de atletas e aplicar o parâmetro mais favorável a todos os clubes, reconhecendo, portanto, que as partidas disputadas no dia 20/03/2019 (quarta-feira), devem ser consideradas para efeitos de abertura da 5ª Rodada da Taça Rio

**RESOLVE:**

**ESTABELECER**, para efeitos de cumprimento do prazo final de inscrição de atletas para o Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2019, descrito pelo artigo 21 do REC, que **SERÁ CONSIDERADO O DIA 20/03/2019 (QUARTA-FEIRA) COMO DATA DE INÍCIO DA 5ª RODADA DA TAÇA RIO (SEGUNDO TURNO)**.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2019.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**